

Origem: 2ª PJ de Rondon do Pará

Assunto: Apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondon/PA, em relação a convênios celebrados no ano de 2012

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção aos Enunciados 03 e 04 do CSMP.

1.3.27. Processo n.º 000494-030/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Devanir Martins e Município de Parauapebas

Origem: 4º PJ de Parauapebas

Assunto: Apurar suposta prática de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito, cometida pelo ex-vereador Devanir Martins e pelo ex-prefeito Valmir Queiroz Mariano no município de Parauapebas/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.3.28. Processo n.º 000038-111/2021

Requerente(s): Luis Paulo Jacob Rossas Novaes

Requerido(s): Whirlpool Eletrodoméstico Am S.A (BRASTEMP) Advogado: Dr. João Paulo Tagliari – OAB/RS 110.408

Origem: 1º PJ do Consumidor

Assunto: Recurso em Notícia de Fato. Representação formulada pelo Sr. Luis Paulo Jacob Rossas Novaes que solicita ao MPPA providências, quanto a uma aquisição sua de um "freezer geladeira vertical frost free", marca Brastemp, que teria apresentado suposto defeito de fabricação

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e quanto ao mérito, pelo seu IMPROVIMENTO.

1.3.29. Processo n.º 000440-151/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Jorge Farias de Oliveira e Universidade do Estado do Pará (UEPA)

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar suposta receptação irregular da Gratificação de Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), concomitante com acúmulo de cargos pelo professor da UEPA, Sr. Jorge Farias de Oliveira

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03 do CSMP.

1.3.30. Processo n.º 003236-036/2017

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Natura Cosméticos S.A. Advogado(s): Dra. Renata Campetti Amaral – OAB/SP 308.930-A/ Dr. Alexandre Salomão Jabra – OAB/SP 330.207/ Dr. Diogo de Mello Paiva Ferreira – OAB/SP 254.076

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar suposta infração ambiental de lançamento de resíduos sólidos, cometidas pela "Natura Cosméticos S.A." no município de Benevides/Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela conversão do feito em Procedimento Administrativo, devolvendo-se os autos à 4ª Promotoria de Justiça de Benevides para que archive o feito na origem, com base no art. 8º, VII do Regimento Interno deste CSMP, art. 57 da LCE n.º 057/2006 e artigo 36 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA.

Itens 1.3.1 a 1.3.30 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

1.4. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

1.4.1. Processo n.º 000012-151/2018

Requerente(s): Denúncia Anônima

Requerido(s): Instituto de Metrologia do Pará (IMETRO/PA)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Requerimento de 13/12/2017. Denúncia Anônima. Pedido de providências em face do IMETRO/PARÁ, em razão de serem escolhidos sempre os mesmos servidores para receberem um bônus de 100%

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.2. Processo n.º 000399-151/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Universidade do Estado do Pará (UEPA) e Christine da Silva Macedo

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar suposta percepção indevida da gratificação do regime de trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE) por parte da servidora da UEPA, Sra. Christine da Silva Macêdo

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.3. Processo n.º 000529-151/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Josinete Pereira Lima

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar o suposto exercício indevido de outra atividade remunera-

rada por parte da servidora da UEPA, Sra. Josinete Pereira Lima, em clara violação ao Estatuto da Universidade do Estado do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.4. Processo n.º 002093-048/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SOTER

Origem: 2º PJ de Canaã dos Carajás

Assunto: Verificar se a escola técnica SOTER estaria oferecendo cursos de forma irregular, entre outros possíveis desvios

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.5. Processo n.º 001463-147/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de São Félix do Xingu/PA

Origem: 2º PJ de São Félix do Xingu

Assunto: Inquérito Civil a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas no procedimento de inexigibilidade de licitação n.º 022/2017 da Prefeitura de São Félix do Xingu/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo o seu julgamento em diligências a serem cumpridas pela Promotoria de Justiça de origem, nos termos do art. 27, § 3º, inciso I da Resolução n.º 07/2019-CPJ e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.6. Processo n.º 009382-031/2017

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Secretaria de Infraestrutura do Estado do Pará

Origem: 9ª PJ de Santarém

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa por parte do então secretário de infraestrutura do estado do PA, Sr. Vilmos da Silva Grunvald, posto a permanente omissão em se adotar medidas para deflagrar o processo licitatório para prestação do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, no que concerne à partida do município de Santarém

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.7. Processo n.º 000967-068/2019

Requerente(s): PJ e Novo Repartimento

Requerido(s): Município de Novo Repartimento

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Repartimento

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no transporte escolar rodoviário e fluvial no ano de 2017 no Município de Novo Repartimento – PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.8. Processo n.º 001051-125/2021

Requerente(s): Joanna Baptista Costa de Moraes

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 1º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos e de Acidentes

Assunto: Recurso em Notícia de Fato. Recorrente alega o isolamento social e familiar de Joanna Baptista Costa de Moraes e não possuem informações sobre seu estado de saúde e bem-estar (Advogado: Dr. Milton José de Andrade Lobo – OAB/PA 6263)

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO do pedido de revisão por não ter obedecido ao prazo estabelecido no art. 86 do Regimento Interno deste Egrégio Colegiado c/c art.8º § 6º e § 13º da resolução n.º 007/2019-CPJ c/c art. 4º § 2º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP.

1.4.9. Processo n.º 000465-055/2018

Requerente(s): Banco do Estado do Para S/A (BANPARÁ)

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Origem: PJ de Goianésia do Pará

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pela Administração Pública Municipal de Goianésia do Pará, quando da ausência de repasse das verbas consignadas através de contrato de empréstimo entre o BANPARÁ e os servidores públicos municipais

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo o seu julgamento em diligências a serem cumpridas pela Promotoria de Justiça de origem, nos termos do art. 27, § 3º, inciso I da Resolução n.º 07/2019-CPJ e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.10. Processo n.º 000210-086/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Ulianópolis/PA

Origem: Promotoria de Justiça de Ulianópolis

Assunto: Apurar a cobrança da denominada "Taxa de Expediente", em razão da emissão de boleto/guia para pagamento de tributos realizada pelo Município de Ulianópolis/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.4.11. Processo n.º 001801-116/2013

Requerente(s): Anônimo